



PNLD: Doação com Encargo

OS LIVROS NÃO SERVEM
MAIS

e agora?

2024



PROPOSTA DE LEI

da Câmara

Projeto Lei n. 769/2022 (substitutivo)

PROJETO DE LEI N. ., 2024
(Substitutivo do Projeto de Lei n. 769/2022)
(Deputado Federal José Nelto)

Dispõe sobre a gestão de livros e materiais didáticos e pedagógicos inservíveis.
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece diretrizes para a gestão de livros e materiais didáticos e pedagógicos, promovendo a disseminação de conhecimento, o fomento à leitura e a sustentabilidade ambiental.

Parágrafo único. Os livros e materiais didáticos e pedagógicos de que trata esta lei são exclusivamente aqueles adquiridos com recursos públicos e que, em razão disso, trazem marcas que assim os caracterizam, tais como selos, logomarcas ou outros símbolos oficiais.

Art. 2º São considerados inservíveis os livros e materiais didáticos e pedagógicos desatualizados, inutilizáveis ou irrecuperáveis.

§ 1º Desatualizado é aquele que apresenta informações desatualizadas tais como em desconformidade com o Novo Acordo Ortográfico, com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) ou outras normas oficiais da educação nacional que venham a ser publicadas assim como aquele que não mais corresponde à proposta pedagógica da escola, tendo sido substituído por outro livro ou material mais atualizado;

§ 2º Inutilizável é aquele não mais passível de utilização devido a danos causados pelo uso por longo período ou à eventual contaminação, podendo representar riscos à saúde humana; e

§ 3º Irrecuperável é aquele que perdeu suas características essenciais que inviabilizam seu uso, seja pelo desgaste, seja por outra condição física.

Art. 3º Os livros e materiais didáticos e pedagógicos inservíveis deverão ser doados gratuitamente a:

- I – instituições públicas, filantrópicas ou da sociedade civil interessadas, desde que para fins pedagógicos ou de fomento à leitura; ou
- II – cooperativas de reciclagem ou associações de catadores interessados, desde que habilitados em órgãos competentes.

Art. 4º Os livros e materiais desatualizados serão doados às instituições do inciso I do art. 3º e os inutilizáveis, os irrecuperáveis e os desatualizados que não venham a ser doados àquelas instituições poderão ser doados às entidades do inciso II do art. 3º.

§ 1º A doação para cooperativas de reciclagem ou associações de catadores é condicionada à reversão dos valores para benefício social de todos os cooperados ou associados e à descaracterização do material doado com a devida remoção das marcas oficiais que o caracterizam.

§ 2º Livros e materiais que apresentem riscos à saúde tal como disposto no § 2º do art. 2º deverão ser descartados conforme normas sanitárias vigentes.

§ 3º Todas as doações devem ser documentadas, com registro dos dados, da quantidade e da natureza dos materiais, do devido processo de classificação dos materiais como inservíveis e de sua destinação em doação.

Art. 5º A doação de livros e materiais didáticos e pedagógicos que não se enquadrem como inservíveis para cooperativas de reciclagem ou associações de catadores é proibida.

Art. 6º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Regramento - exemplos

Decreto nº 9.373/2018: Destinação final de bens imóveis

Instrução Normativa nº 11/2018 (MGI): Ferramenta informatizada de disponibilização de bens móveis inservíveis para fins de alienação, de cessão e de transferência.

Decreto nº 10.340/2020: dispõe sobre a destinação ambientalmente adequadas de bens móveis.

Legislações Estaduais e Municipais



E O QUE PODEMOS FAZER COM ELES?

doar gratuitamente (para quem?)

1

pesquisadores

bibliotecas



escolas ou projetos



professores e estudantes

ou

2



material descaracterizado e \$ revertido a todos os cooperados ou associados

cooperativas de reciclagem



cadastrados oficialmente

associações de catadores interessados



QUAIS LIVROS PODEM SER DOADOS?



1

desatualizado

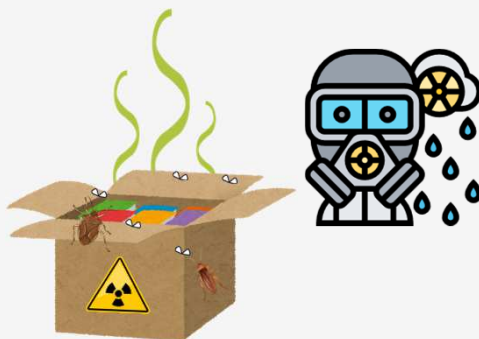


OS

2

inutilizável

que não dá mais pra usar



proibido doar livros que não dos 3 tipos

que não servem mais

3

irrecuperável





E COMO DOAR?

É preciso documentar

Título do livro	Quant.	Desatualizado, ou inutilizável ou irrecuperável?	Data	Para quem?
				